

**ALECE**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ**Emenda Aditiva nº 64/2022 à Proposição nº 72/2022**

Adiciona o parágrafo único ao artigo 89 da Proposição nº 72/2022.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Artigo 1º - Adiciona o parágrafo único ao artigo 89 da Proposição nº 72/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 89 (...)

Parágrafo único. O Balanço Geral do Estado será recepcionado pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará em Audiência Pública promovida pela Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, com a presença de representantes da Secretaria da Fazenda e da Secretaria do Planejamento e Gestão, em obediência aos prazos e às formalidades dispostas nos arts. 296 a 301 da Resolução n.º 389, de 11 de dezembro de 1996 – Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.” (AC)

Artigo 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 30 de junho de 2022.

Renato Roseno

Deputado Estadual - PSOL/CE

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa adicionar um dispositivo à Lei de Diretrizes Orçamentárias referente ao exercício de 2023 no sentido de dispor que o Balanço Geral do Estado será enviado à Assembleia Legislativa do estado do Ceará, a qual, mediante iniciativa da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, deverá realizar audiência pública para discutir o tema. Nesta oportunidade, deverão se fazer presentes representantes da Secretaria da Fazenda (SEFAZ) e da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), obedecidos os ritos referentes à votação das contas de governo regulamentados pelo Regimento Interno desta Augusta Casa.

Ademais, cumpre ressaltar que tal dispositivo está vigente no exercício atual (2022) por determinação legal constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada no ano anterior (2021), razão pela qual, tendo em vista consistir em importante instrumento de publicidade e de acesso à informação, objetiva-se incluir o parágrafo único com a redação acima colacionada ao projeto de lei ora emendado.

As contas de governo são um importante instrumento de controle social das ações praticadas pela Administração Pública. Sua votação pelo Poder Legislativo é um dos principais atributos de sua natureza fiscalizatória, por qual motivo a obrigatoriedade de realização de, pelo menos, uma audiência pública com o tema em comento consiste em medida que fortalece este Poder, bem como o controle social.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2022.

Renato Roseno

Deputado Estadual - PSOL/CE